

**SAAE**

PORTARIA Nº 14/2024-GP

De Timon-MA 10 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 01/2024.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar Portaria 03/2024 datada em 05/02/2024 e Publicada no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA dia 08/02/2024

Art. 2º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 01/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

Art. 3º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 4º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 15/2024-GP

De Timon-MA, 10 de Julho 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 02/2024.

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

ART.º 1 Revogar Portaria datada em 05/02/2024 e Publicada em 08/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA.

ART. 2º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 02/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 3º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar a Nota Fiscal o seu recebimento.

ART. 4º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**FMC****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Fundação Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação da portaria nº 010/2024 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da Portaria abaixo relacionada, devendo ocorrer as sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Portaria nº 010/2024 FMC Timon, 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 017/2024.

A Presidente Municipal de Cultura de Timon, Srª Leylianne Bezerra de Almeida Monteiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inc. III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de

gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 017/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues	922094-3	829.021.943-15
Maria Louane da Silva Nascimento	922287-2	054.934.163-00

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados sejam consideradas relevantes, mas não remunerados.

**SEMAG**

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DA SEMAG DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** Em conformidade com manifestação da Comissão Interna de Supervisão do PCCV dos Servidores Efetivos do município de Timon-MA, constante da Decisão em Pedido de Reconsideração / Recurso Administrativo nº 003/2024, INDEFIRO o pedido de reconsideração, formulado no Processo Administrativo nº 1376/2024, pelo servidor Dêrick Gustavo Silva Oliveira, Farmacêutico, matrícula nº 2085175-1, contra o indeferimento da concessão do Adicional por Qualificação (AQ). Mantendo, assim, o INDEFERIMENTO da concessão do AQ ao referido servidor, conforme deliberação consignada no Processo Administrativo nº 738/2024. Timon-MA, 03 de julho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal – SEMAG

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO** O Município de Timon, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação de Aditivo, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.929, do dia 25 de junho de 2024, na página 03.

Onde Constou:  
Data de Assinatura: 03/02/2024

Passa a constar:  
Data de Assinatura: 02/02/2024

Acrescentar:  
Valor: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)  
Vigência: A partir do dia 03/02/2024 até 31/12/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 – CGCL INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de sistema de radiocomunicação digital na faixa de frequência VHF, contemplando infraestrutura e todos os recursos necessários para atender as necessidades dos órgãos GCM, SAMU e SMTRANS mantidos pela prefeitura municipal de Timon – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por lote.  
**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 12/07/2024.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 26/07/2024.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 10h10min do dia 26/07/2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).



**INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº:** 006/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1461/2024**ADESÃO A ATA:** 004/2024, **PREGÃO** 009/2024-SRP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato rege-se à pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON-MA.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.115.307/0001-14**CONTRATADA:** P&C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**CNPJ DA CONTRATADA:** 35.614.200/0001-19

**OBJETO:** A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de Interesse Guarda Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Timon-MA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da data da assinatura do contrato.

**ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP**PROJETO/ATIVIDADE:** 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.00 - Recursos Próprios**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.107,94 (OITENTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2024.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A, portadora do CNPJ 21.716.748/0001-65, estabelecida com sede na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, município de Timon, estado do Maranhão, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a expedição da Renovação da Licença de Operação nº 042/2022 da Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Miguel Arraes, de acordo com o Processo de nº 1041/2024.

A empresa ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A, portadora do CNPJ 21.716.748/0001-65, estabelecida com sede na Avenida Presidente Médici, nº 718, Bairro Parque Piauí, município de Timon, estado do Maranhão, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a expedição da Renovação da Licença de Operação nº 062/2022 da Operação de Estação Prossurizadora de Água Baguaçu, de acordo com o Processo de nº 1042/2024.

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC CCN  
COMPANHIA CERTIFICADORA  
NACIONAL v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2024.07.10 17:44:05  
-03'00'

**CERTIFICADO DIGITALMENTE****E COM CARIMBO DE TEMPO**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

